



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADA À GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo assegurar a disponibilização de bebidas quentes aos servidores, colaboradores e visitantes da Guarda Municipal de Americana – GAMA, por meio da locação de máquinas automáticas de café, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos.

A solução visa proporcionar praticidade, padronização, qualidade e agilidade no atendimento dos usuários, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de apoio às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Corporação.

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites previstos para contratação direta, o procedimento será realizado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.826/2025, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP é facultativa para contratações realizadas por dispensa em razão do valor.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Guarda Municipal de Americana, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais da Corporação.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de contratação de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, envolvendo a locação de máquinas automáticas de café, com fornecimento dos insumos necessários ao seu funcionamento, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.1 – Quadro Resumo com Descrição e Quantitativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação de máquina automática para café solúvel liofilizado, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e fornecimento dos insumos necessários.	Mês	12
02	Locação de máquina automática para café em grãos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e fornecimento dos insumos necessários.	Mês	12
03	Café solúvel liofilizado.	Kg	72
04	Café em grãos torrado em grãos.	Kg	36

3.2 – MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO

3.2.1. A máquina automática destinada ao refeitório da Guarda Municipal de Americana deverá ser compatível com a utilização de café solúvel liofilizado, possuir funcionamento totalmente automático e operação em sistema self-service.

3.2.2. O equipamento deverá possuir painel frontal de operação, permitindo a seleção das bebidas por meio de acionamento simples e intuitivo pelos usuários.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.2.3. A máquina deverá disponibilizar, no mínimo, 04 (quatro) opções de bebidas, incluindo obrigatoriamente café e água quente.

3.2.4. O equipamento deverá possuir sistema automático de preparo e liberação das bebidas, garantindo padronização das dosagens e qualidade uniforme dos produtos fornecidos.

3.2.5. A máquina deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) compartimentos internos destinados ao armazenamento dos insumos utilizados na preparação das bebidas.

3.2.6. Os insumos deverão permanecer acondicionados em compartimentos fechados e protegidos contra contaminações externas, umidade, poeira, insetos ou quaisquer agentes que possam comprometer a qualidade dos produtos.

3.2.7. O equipamento deverá possuir reservatório de água com capacidade mínima de 3 (três) litros, admitindo-se abastecimento manual ou ligação direta à rede hídrica, conforme características do equipamento disponibilizado.

3.2.8. A máquina deverá possuir sistema de limpeza, higienização ou autolimpeza, destinado à preservação das condições sanitárias e operacionais do equipamento.

3.2.9. O equipamento deverá possuir visor, display ou sistema equivalente de comunicação visual que permita a identificação de mensagens operacionais, orientações de uso ou informações básicas de funcionamento.

3.2.10. A máquina deverá operar em tensão compatível com a infraestrutura elétrica disponível nas dependências da Guarda Municipal de Americana.

3.2.11. O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua plena utilização.

3.2.12. A contratada deverá realizar a instalação, configuração inicial, testes operacionais e orientação básica aos servidores indicados pela Administração quanto à utilização adequada do equipamento.

3.2.13. O equipamento deverá possuir capacidade operacional compatível com ambientes de elevado fluxo de usuários, considerando sua instalação no refeitório da Corporação.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.2.14. Será admitido o fornecimento de equipamento equivalente ou superior às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, desde que mantidas ou superadas todas as características técnicas e operacionais exigidas.

3.3 – MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA CAFÉ EM GRÃOS

3.3.1. A máquina automática destinada ao setor administrativo da Guarda Municipal de Americana deverá operar mediante moagem automática dos grãos e preparo instantâneo das bebidas, sem necessidade de intervenção manual durante o processo de extração.

3.3.2. O equipamento deverá possuir sistema integrado de moagem dos grãos, permitindo a preparação do café a partir do produto recém-moído.

3.3.3. A máquina deverá possuir reservatório para armazenamento de grãos de café com capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) gramas.

3.3.4. O equipamento deverá possuir reservatório de água com capacidade mínima de 1,8 (um vírgula oito) litro.

3.3.5. A máquina deverá possuir bomba de pressão mínima de 15 (quinze) bar ou tecnologia equivalente que assegure a adequada extração do café.

3.3.6. O equipamento deverá permitir a programação ou ajuste do volume das bebidas fornecidas.

3.3.7. A máquina deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes opções:

- a) café curto;
- b) café longo;
- c) água quente.

3.3.8. O equipamento deverá possuir sistema de pré-infusão ou tecnologia equivalente destinada à melhoria da extração e padronização das bebidas.

3.3.9. A máquina deverá possuir regulagem de moagem ou sistema equivalente que permita ajuste do processo de preparo.

3.3.10. O equipamento deverá possuir sistema automático ou semiautomático de limpeza e higienização.

3.3.11. A máquina deverá possuir programa de descalcificação ou sistema equivalente destinado à manutenção preventiva do equipamento.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.3.12. O equipamento deverá possuir painel frontal, display ou sistema equivalente de operação intuitiva para seleção das bebidas e acompanhamento das funções básicas do equipamento.

3.3.13. A máquina deverá permitir a remoção ou acesso aos componentes destinados à limpeza periódica, conforme orientações do fabricante.

3.3.14. O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua plena utilização.

3.3.15. A contratada deverá realizar a instalação, configuração inicial, testes operacionais e orientação básica aos servidores indicados pela Administração quanto à utilização adequada do equipamento.

3.3.16. Será admitido o fornecimento de equipamento equivalente ou superior às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, desde que mantidas ou superadas todas as características técnicas e operacionais exigidas.

3.4 – ESPECIFICAÇÕES DOS INSUMOS

3.4.1 – Café Solúvel Liofilizado

3.4.1.1. A contratada deverá fornecer café solúvel liofilizado compatível com a máquina automática instalada no refeitório da Guarda Municipal de Americana.

3.4.1.2. O produto deverá ser obtido a partir de 100% grãos de café torrado, através de métodos físicos, utilizando água como único agente extrator.

3.4.1.3. O café deverá apresentar características sensoriais compatíveis com bebidas do tipo espresso, com aroma e sabor característicos, livre de impurezas, odores estranhos ou quaisquer características que comprometam sua qualidade.

3.4.1.4. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre lote, data de fabricação e prazo de validade.

3.4.1.5. A validade mínima do produto no momento da entrega deverá corresponder a, pelo menos, 06 (seis) meses.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.4.1.6. A contratada deverá fornecer 6 (seis) quilogramas de café solúvel liofilizado por mês, totalizando até 72 (setenta e dois) quilogramas durante a vigência contratual.

3.4.1.7. O fornecimento ocorrerá em 12 (doze) entregas mensais, juntamente com a realização das atividades de manutenção preventiva e inspeção periódica dos equipamentos.

3.4.2 – Café em Grãos

3.4.2.1. A contratada deverá fornecer café torrado em grãos compatível com a máquina automática instalada no setor administrativo da Guarda Municipal de Americana.

3.4.2.2. O produto deverá ser constituído exclusivamente por grãos de café torrados, próprios para moagem automática e preparo instantâneo de bebidas quentes.

3.4.2.3. O café deverá apresentar aroma, sabor e características sensoriais compatíveis com café de boa qualidade, livre de impurezas, matérias estranhas ou defeitos que comprometam seu consumo.

3.4.2.4. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre lote, data de fabricação e prazo de validade.

3.4.2.5. A validade mínima do produto no momento da entrega deverá corresponder a, pelo menos, 06 (seis) meses.

3.4.2.6. A contratada deverá fornecer 3 (três) quilogramas de café em grãos por mês, totalizando até 36 (trinta e seis) quilogramas durante a vigência contratual.

3.4.2.7. O fornecimento ocorrerá em 12 (doze) entregas mensais, juntamente com a realização das atividades de manutenção preventiva e inspeção periódica dos equipamentos.

3.4.3. Caso seja constatada queda na qualidade dos insumos fornecidos durante a execução contratual, a Administração poderá solicitar a substituição da marca ou produto utilizado, devendo a contratada apresentar alternativa de qualidade



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

equivalente ou superior para análise e aprovação da fiscalização contratual, sem ônus adicional para a Contratante.

3.4.4. Qualquer substituição de marca ou fabricante dos insumos inicialmente fornecidos dependerá de prévia aprovação da fiscalização contratual.

3.5 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.5.1. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência contratual, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

3.5.2. A contratada deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) visita técnica mensal às dependências da Guarda Municipal de Americana, preferencialmente por ocasião da entrega dos insumos, visando à realização de inspeção técnica dos equipamentos e execução das atividades de manutenção preventiva.

3.5.3. Durante cada visita técnica deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- a) inspeção geral dos equipamentos;
- b) verificação do funcionamento dos sistemas de preparo das bebidas;
- c) verificação dos reservatórios de água e insumos;
- d) limpeza interna e externa dos equipamentos;
- e) verificação dos sistemas de aquecimento;
- f) verificação dos componentes elétricos aparentes;
- g) verificação dos sistemas de dosagem e preparo das bebidas;
- h) avaliação das condições gerais de higiene, conservação e funcionamento.

3.5.4. A contratada deverá preencher checklist de manutenção preventiva a cada visita realizada, contendo os procedimentos executados, data da inspeção, identificação do técnico responsável e eventuais observações verificadas durante a vistoria.

3.5.5. O checklist deverá ser apresentado ao fiscal ou representante designado pela Contratante para fins de acompanhamento da execução contratual.

3.5.6. A contratada deverá prestar assistência técnica corretiva sempre que constatado defeito, falha operacional ou mau funcionamento dos equipamentos.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.5.7. Os chamados para manutenção corretiva deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação da ocorrência pela Contratante.

3.5.8. Caso o equipamento não possa ser reparado no prazo estabelecido no item anterior, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente ou superior em substituição temporária, sem custos adicionais para a Contratante, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços.

3.5.9. Todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramentas, peças de reposição, componentes, acessórios e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.5.10. Os equipamentos que apresentarem falhas recorrentes, comprometendo sua utilização regular, poderão ser substituídos por solicitação da Contratante, sem custos adicionais, desde que devidamente constatada a necessidade pela fiscalização contratual.

3.5.11. A contratada deverá manter suporte técnico durante todo o período contratual, assegurando condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços prestados.

4 – REQUISITOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 – Na execução dos serviços deverão ser observados, no que couber, os critérios estabelecidos no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Americana, instituído pela Lei Municipal nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020.

4.2 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e permitidas pela legislação vigente.

4.3 – Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – A execução dos serviços terá início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela Administração.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

4.5 – A contratada deverá realizar a instalação, configuração, testes operacionais e disponibilização dos equipamentos em pleno funcionamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4.6 – Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua plena utilização.

4.7 – O fornecimento dos insumos deverá ocorrer em 12 (doze) entregas mensais, observados os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.8 – As entregas dos insumos deverão ocorrer preferencialmente em conjunto com a realização das visitas de manutenção preventiva previstas neste Termo de Referência.

4.9 – Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, garantindo suporte técnico, manutenção preventiva e manutenção corretiva sempre que necessário.

4.10 – Os atendimentos para manutenção corretiva deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação formal da ocorrência pela Contratante.

4.11 – Caso o equipamento não possa ser reparado no prazo previsto no item anterior, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente ou superior em substituição temporária, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.12 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do documento equivalente, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, observadas as disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.13 – Todas as despesas relativas à instalação, transporte, manutenção preventiva, manutenção corretiva, assistência técnica, substituição de equipamentos, fornecimento dos insumos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A instalação dos equipamentos e a execução dos serviços ocorrerão nas dependências da Guarda Municipal de Americana – GAMA, em locais previamente indicados pela Administração.

5.2 – A contratada deverá realizar todos os serviços necessários à instalação, configuração, testes operacionais e pleno funcionamento dos equipamentos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.3 – O fornecimento dos insumos deverá ocorrer mensalmente nas dependências da Guarda Municipal de Americana, em conjunto com a realização das atividades de manutenção preventiva previstas neste Termo de Referência.

5.4 – A remoção dos equipamentos ao término da vigência contratual será de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus para a Contratante.

6 – OBRIGAÇÕES

6.1 – Obrigações da Contratada

6.1.1 – Fornecer, instalar, configurar, manter e retirar os equipamentos conforme as especificações deste Termo de Referência.

6.1.2 – Fornecer mensalmente os insumos previstos na contratação, observando os quantitativos, características e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.3 – Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

6.1.4 – Realizar manutenção preventiva mensal, incluindo inspeção técnica, limpeza, verificação operacional e preenchimento de checklist de manutenção.

6.1.5 – Realizar manutenção corretiva sempre que necessário.

6.1.6 – Substituir equipamentos defeituosos quando não for possível o reparo dentro dos prazos estabelecidos.

6.1.7 – Disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6.1.8 – Responsabilizar-se por todos os custos operacionais necessários à execução do objeto, incluindo transporte, mão de obra, peças, componentes, acessórios, ferramentas e demais materiais necessários.

6.1.9 – Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual.

6.1.10 – Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto.

6.1.11 – Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.2 – Obrigações da Guarda Municipal de Americana – GAMA

6.2.1 – Disponibilizar os locais destinados à instalação dos equipamentos.

6.2.2 – Permitir o acesso dos representantes da contratada para realização das atividades de instalação, abastecimento, manutenção e suporte técnico.

6.2.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando eventuais ocorrências e determinando as medidas corretivas cabíveis.

6.2.4 – Receber os insumos fornecidos, conferir os quantitativos entregues e atestar a regular execução dos serviços.

6.2.5 – Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.6 – Designar formalmente gestor e fiscal da contratação para acompanhamento da execução contratual.

7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Compete ao gestor da contratação realizar a gestão administrativa do ajuste, inclusive controlar prazos, promover providências administrativas, acompanhar a execução contratual e adotar as medidas necessárias ao regular cumprimento do contrato.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.3 – Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos equipamentos, insumos e serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência, registrar ocorrências e determinar a adoção das medidas corretivas necessárias.

7.4 – O fiscal deverá verificar, durante as visitas mensais, a efetiva entrega dos insumos contratados, a realização das atividades de manutenção preventiva e o preenchimento do respectivo checklist de inspeção.

7.5 – O gestor e o fiscal deverão notificar formalmente a contratada sempre que identificarem falhas, irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais.

7.6 – A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos, falhas, vícios ou irregularidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 – Após a verificação da regular execução dos serviços, do fornecimento dos insumos e da realização da manutenção preventiva prevista neste Termo de Referência, o fiscal deverá atestar a Nota Fiscal e encaminhá-la para as providências de pagamento.

7.8 – O ateste deverá conter a identificação do servidor responsável, matrícula funcional e data do recebimento, para fins de controle administrativo e rastreabilidade.

8 – RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da instalação dos equipamentos, da entrega dos insumos contratados e da regular execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

8.2 – O recebimento inicial dos equipamentos ocorrerá após a instalação, configuração e realização dos testes operacionais necessários ao seu pleno funcionamento.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.3 – O recebimento mensal dos serviços ficará condicionado à verificação da entrega dos insumos previstos, da realização da manutenção preventiva e do adequado funcionamento dos equipamentos.

8.4 – Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária, por meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada.

9.2 – A Nota Fiscal deverá contemplar a disponibilização dos equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva realizada no período e o fornecimento dos insumos previstos para a competência correspondente.

9.3 – O pagamento ficará condicionado ao ateste do fiscal da contratação, após verificação da regular execução dos serviços, da entrega dos insumos e do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

9.4 – O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do ateste da Nota Fiscal.

9.5 – Para fins de liquidação da despesa, serão verificadas a regularidade fiscal da contratada, a conformidade da Nota Fiscal apresentada e a compatibilidade entre os serviços executados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento permanecerá suspenso até a regularização da pendência, reiniciando-se a contagem do prazo após sua correção.

9.7 – No pagamento serão efetuadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

9.8 – Será considerada como data do pagamento aquela constante na emissão da respectiva ordem bancária.

9.9 – Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 – A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica observarão a legislação vigente e deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 – A estimativa de preços será elaborada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo compatíveis com o objeto da contratação, observando-se os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.826/2025 e demais normas aplicáveis.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os recursos financeiros destinados à execução do objeto correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 33.90.39.

13 – DO CONTRATO

13.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do documento equivalente.

13.2 – Por se tratar de serviço de natureza contínua, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os limites e condições estabelecidos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Americana 25 de maio de 2026.

Cleiton Marques de Souza



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Central de Planejamento

Locação de máquina automática para café solúvel liofilizado, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e fornecimento dos insumos necessários.

Locação de máquina automática para café em grãos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e fornecimento dos insumos necessários.
--

Café solúvel liofilizado.

Café em grãos torrado em grãos.
